

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

## ATA Nº 10/2020

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se nas dependências do Previcarazinho, para reunião ordinária, os membros do Comitê de Investimentos: Diolena Maria Capitânia, Carla, Cristiane Silveira Diehl, Alisson Bottega e Silvio José Schneider para tratarem da seguinte pauta: 1) analisar as propostas da Política de Investimento para o exercício de 2021, os Membros do Comitê de Investimentos após analisar o contexto do Cenário Econômico Mundial e analisando nossa carteira de Investimentos, em relação ao limite de alocações já utilizados pelo Instituto, segue tabela abaixo.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 3.922	Minímo	Alvo	Máximo	Limites
<b>Renda Fixa</b>					
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100%	0	0	0	
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, b	100%	40	74	100	
ETF – 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100%	0	0	20	
Operações compromissadas – Art. 7º, II	5%	0	0	0	
FI Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, a	60%	0	4	30	
ETF Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, b	60%	0	0	0	
FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, a	40%	0	16	40	
ETF – Demais Indicadores de RF – Art. 7º, IV, b	40%	0	0	0	
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, b	20%	0	0	0	
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, a	15%	0	0	0	
Poupança – Art. 7º, VI, b	15%	0	0	0	
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, VII, a	5%	0	0	0	
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, b	5%	0	1	5	
FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, c	5%	0	0	0	
<b>Renda Variável</b>					
FI de Ações – Índices com no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, a	30%	0	2	20	
ETF – Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – Art. 8º, I, b	30%	0	0	5	
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, a	20%	0	0	10	
ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, b	20%	0	0	0	
FI Multimercado – Aberto – Art. 8º, III	10%	0	3	10	
FI em Participações – Art. 8º, IV, a	5%	0	0	0	
FI Imobiliários – Art. 8º, IV, b	5%	0	0	5	
FI Ações – Mercado de Acesso – Art. 8º, IV, c	5%	0	0	0	
FI Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I		0	0	0	
FI Investimentos no Exterior – Art. 9º-A, II →	10%	0	0	0	
FI Ações BDR – Nível I – Art. 9º-A, III		0	0	0	

D B. H. S.

11 A Política de Investimentos será encaminhada ao Conselho Deliberativo e Conselho  
12 Fiscal para analise a aprovação. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata  
13 que vai assinada por mim e os demais Conselheiros.

*Alma L. Bettga, Ana L. Bettga, Marcelo P. Bettga, Silviano, Silvano*